



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP. Assunto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 – EXTRATO DO EDITAL. A Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – i.CISMEP, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária dos cargos de: auxiliar de serviços gerais, encarregados de serviços gerais e porteiros, na forma prevista no artigo 29 da 7ª alteração do contrato de consócio. As inscrições deverão ser efetuadas EXCLUSIVAMENTE pela internet no site [www.cismep.com.br](http://www.cismep.com.br) no período de 05/12/2015 às 09 horas até 10/12/2015 às 17 horas. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido. Não haverá taxa de inscrição. A íntegra deste Edital de Abertura e a Homologação deste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no site [www.cismep.com.br](http://www.cismep.com.br). Betim,

04 de dezembro de 2015. (A) João Luiz Teixeira - Secretário Executivo da i.CISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP. Assunto: PORTARIA Nº 019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015. INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP. O Presidente e o Secretário Executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 14 e 18, do Contrato de Consórcio Público; RESOLVEM: Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para provimento de cargos temporários no âmbito da

Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, composta pelos seguintes membros: Antônio Vieira da Silva Neto, Renata Regina Reis Vidigal, Ricardo Parreiras Dutra, Vicentina Idak R. Coutinho, e Rayane Storck Silva. Parágrafo Único. A Comissão instituída por esta Portaria será presidida por Antônio Vieira da Silva Neto. Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, nos termos da legislação vigente, competindo a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de todas as fases do processo, bem como decidir os casos omissos. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Betim (MG), 04 de dezembro de 2015. (a) CARLAILE DE JESUS PEDROSA - PRESIDENTE DA i.CISMEP. (a) JOÃO LUIZ TEIXEIRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA i.CISMEP

**RESOLUÇÃO nº 111/2015**  
**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 nas dotações da Cismep Carlaile de Jesus Pedrosa, Presidente e João Luiz Teixeira, Secretário Executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – i.CISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 34, de 24 de julho de 2014;**

**RESOLVEM:**  
**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações da i.Cismep.  
Órgão 1 – Cismep – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba.  
Unidade 01 – Gestão Institucional  
Sub-Unidade 00 – Gestão Institucional  
1.01.00.04.122.002.2.0001-3.3.90.14 Gestão Cismep/Próprio 10.000,00  
Total da Sub. Unidade 00 10.000,00  
Total da Unidade 01 10.000,00  
Total Geral 10.000,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de dotações do orçamento da i.Cismep.  
Órgão 1 – Cismep – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba.  
Unidade 02 – Serviços de Saúde  
Sub-Unidade 00 – Serviços de Saúde  
1.02.00.10.302.003.2.0002-3.3.90.30 Atendimento Ambulatorial 10.000,00  
Total da Sub. Unidade 00 10.000,00  
Total Unidade 02 10.000,00  
Total Geral 10.000,00

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Betim – MG, 02 de dezembro de 2015.

**João Luiz Teixeira**  
Secretário Executivo do Cismep  
Carlaile de Jesus Pedrosa  
Presidente do Cismep

## SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA

O Superintendente de Receitas, no uso de suas atribuições, comunica a realização da revisão de ofício do lançamento Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, das Taxas com ele cobradas e dos respectivos créditos vinculados aos imóveis abaixo identificados.

As correções dos lançamentos, e respectivos créditos atingidos pelo ato de ofício, resultam da constatação mediante processo administrativo de revisão cadastral, de divergências entre as informações contidas no Cadastro Imobiliário do Município e os fatos relativos aos imóveis, quando da ocorrência do fato gerador do imposto, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172, de 1966 – CTN e do artigo 39 da Lei Municipal nº 3.323, de 2000.

A revisão do lançamento não alcança crédito exigido em âmbito judicial e nem o crédito extinto segundo as previsões do artigo 156 da Lei Federal nº 5.172, de 1966 – CTN, do artigo 42 da Lei Municipal nº 3.323, de 2000, impedimento advindo da norma contida no parágrafo único do artigo 149 da Lei Federal 5172 de 1966 e no artigo 9º da Lei Municipal nº 3.322, de 2000.

Número do Processo	Lote	Quadra	Bairro e Índice Cadastral	Tributo	Exercício	Documentação relevante	Fls.	Motivo e Fundamentação	Competência
5477/2015	0001	000A	021.012.0062.001	IPTU e Taxas	2010, 2011, 2013 e 2015	Parecer e Relatório de Vistoria	07 e 08	ITEM14	SCRI
0029135/2014	0006	0028	Cruzeiro do Sul 032.028.0553.001	IPTU e Taxas	2009 a 2014	Conta CEMIG, relatório de vistoria	03 e 05	ITEM1	SCRI E SCDA
24085/2015	0002	0007	Vila Cristina 141.007.0020.001	IPTU e Taxas	2014 e 2015	Conta CEMIG, relatório de vistoria	10 e 11	ITEM2	SCRI
16781/2015	0004	0005	Jardim Brasília 045.005.0320.001	IPTU e Taxas	2015	Conta CEMIG, relatório de vistoria	05 e 13	ITEM1	SCRI
23159/2015	0024	0227	Jardim das Alterosas 044.227.0153.001	IPTU e Taxas	2008 a 2015	Conta CEMIG, relatório de vistoria	08, 10 a 13, 19	ITEM1	SCRI E SCDA
24898/2015	0009	0013	São Jorge 080.013.0051.001	IPTU e Taxas	2010 a 2015	Conta CEMIG, relatório de vistoria	06 e 08	ITEM1	SCRI
26196/2015	0009	0021	São Salvador 084.021.0138.001	IPTU e Taxas	2011 a 2015	Conta CEMIG, relatório de vistoria	07 e 10	ITEM1	SCRI
40511/2015	0002	0021	Granja Santo Afonso 037.021.0607.001	IPTU e Taxas	2014 E 2015	Conta CEMIG, relatório de vistoria	05 e 07	ITEM2	SCRI E SCDA
40558/2015	0015	0023	Santo Afonso 073.023.0236.001	IPTU e Taxas	2006 a 2015	Conta CEMIG, relatório de vistoria	06 e 08	ITEM1	SCRI E SCDA
40831/2015	0034	0290	São João 038.029.0489.001	IPTU e Taxas	2009 a 2015	Conta CEMIG, relatório de vistoria	04 e 06	ITEM1	SCRI E SCDA
40050/2015	0004	0017	Jardim Brasília 045.017.0278.001	IPTU e Taxas	2013 a 2015	Conta CEMIG, relatório de vistoria	07 e 17	ITEM1	SCRI E SCDA
40122/2015	0035	0011	Renascer 165.011.0350.001	IPTU e Taxas	2014 e 2015	Conta CEMIG, relatório de vistoria	15, 17 a 20, 22	ITEM1	SCRI
0020461/2014	0010	0020	Santo Afonso 073.020.0320.001	IPTU e Taxas	2013	Conta CEMIG, relatório de vistoria	04 e 08	ITEM1	SCRI
41050/2015	0010	0069	Icaivera 040.069.0198.001	IPTU e Taxas	2009 a 2015	Conta CEMIG, relatório de vistoria	06 e 08	ITEM1	SCRI E SCDA
23906/2014	0004	0014	Granjas Santo Afonso 037.014.0243.001	IPTU e Taxas	2011, 2014 e 2015	Declaração - Divisão de Limpeza Urbana	06	ITEM15	SCRI
40823/2015	0006	0011	Jardim Casa Branca 105.011.0043.001	IPTU e Taxas	2015	Conta CEMIG, relatório de vistoria	14 e 19	ITEM1	SCRI
24323/2015	0026	0037	Santa Cruz 074.037.0456.001	IPTU e Taxas	2015	Conta CEMIG, relatório de vistoria	04 e 07	ITEM3	SCRI
40825/2015	0035	0003	Jardim Casa Branca 105.003.0146.001	IPTU e Taxas	2015	Conta CEMIG, relatório de vistoria	20 e 21	ITEM1	SCRI
23366/2015	0008	0016	Vila Cristina 141.016.0080.001	IPTU e Taxas	2012 a 2015	Conta CEMIG, relatório de vistoria	04 e 06	ITEM1	SCRI

**Legenda:** Lt. = lote; Qd. = Quadra; Ex. = exercício(s) alcançado(s) pela revisão; Fls. = folhas dos autos em que se encontra a documentação que subsidia a revisão; Motivo e Fundamentação = Código conforme Portaria SPR 002/2015 que explicita a legislação que autoriza a revisão de ofício; SCRI = Seção de Rendas Imobiliárias; SCDA = Seção de Dívida Ativa.

Betim, 05 de dezembro de 2015.